



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 062/2009 03/12/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul – Pr. Para o Exercício de 2.009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 026/2009 DE 31 DE AGOSTO 2.009

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2009 na importância de R\$- 39.280,00 (Trinta e nove mil duzentos e oitenta reais)

09.00
09.002
15.451.15011-031
CONTA-2760

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, PLANEJ E ASS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS
4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Vlr- R\$ 39.280,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados na Conta de Receita - **CONVENIO 280399-19 CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO F - 818 no valor de R\$ 39.280,00** (Trinta e nove mil e duzentos e oitenta reais)

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Dezembro 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE DALMOLIN DE P XAVIER
CRC/PR/34790/0-0